

# **REGULAMENTO**

## **ACCB – ASSOCIAÇÃO CATARINENSE CRIADORES DE BOVINOS**

### **Prêmio: Melhor Vaca de Produção - Concurso Leiteiro**

A Associação Catarinense de Criadores de Bovinos vem instituir o Prêmio de Melhor Vaca de Produção, no qual serão premiados os animais da raça Holandesa e Jersey. Este Prêmio será dividido em duas categorias: animais jovens e adultos destas raças, como reconhecimento às fêmeas que produzirem em duas exposições ranqueadas a maior quantidade de leite. A idéia de criar um circuito de disputa na raça Holandesa e Jersey durante todo o ano, integrando as exposições do Estado, busca incentivar os criadores a participar de exposições, que são importantes ocasiões de comparação, aprendizado, estreitamento de relacionamento e intercâmbio de experiências entre os criadores de bovinos. A premiação também objetiva avaliar o desempenho dos animais concorrentes em, no mínimo, duas diferentes situações e épocas do ano demonstrando a longevidade, adaptabilidade e persistência da lactação dos animais das raças leiteiras.

Isto será muito importante para demonstrar aos criadores das raças leiteiras e aos demais criadores a qualidade dos melhores animais do criatório catarinense e incentivar os produtores a participar em mais de uma exposição fazendo com que se façam presentes em outras exposições, também fora de suas regiões. O Prêmio Melhor Vaca de Produção, que iniciará em 2010, também será mais uma oportunidade para divulgação das conquistas de produtividade alcançadas pelos produtores no Estado de Santa Catarina.

### **Regras para a participação:**

- 1 - A fêmea das raças deverá participar **obrigatoriamente** de no mínimo duas exposições ranqueadas pela ACCB.
- 2 – O animal que participar em uma só exposição será desqualificado ou desclassificado. O animal que participar em mais eventos deverá eliminar os resultados de menor produção.
- 3 - A participação do animal vencedor, através de diferentes expositores, não prejudica a pontuação, sendo entregue o prêmio ao expositor proprietário do animal por ocasião da segunda exposição válida.
- 4 - A participação é privativa a fêmeas da raça Holandesas e Jersey, com registro nacional de origem conhecida (com grau de sangue a partir GC1 SJ1).
- 5 - A somatória dos pontos e entrega do prêmio ocorrerá em local que a ACCB determinará.

### **Pontuação:**

- 1 - No Prêmio Melhor Vaca de Produção para os Concursos Leiteiros, será vencedora a fêmea que produzir maior quantidade de quilos leite em duas exposições ranqueadas., podendo ser, em exposições contínuas ou intercaladas. O melhor animal por categoria será o que obtiver o maior somatório da pesagem final em dois eventos.
- 2 - A vaca será enquadrada na categoria em que iniciar o ano, levando-se em consideração a idade da vaca no dia da ordenha oficial do 1º concurso em que participar naquele ano.

### **Local do Concurso Leiteiro:**

Para que ocorra o evento, será necessário um galpão para que os animais fiquem separados ou com divisão para os animais participantes.

O concurso irá ocorrer nos locais em que serão realizadas exposições ranqueadas em Santa Catarina, com aval da ACCB. (As comissões organizadoras das Exposições dos Concursos Leiteiros, a partir de 2011, deverão solicitar o ranqueamento junto a ACCB até fevereiro de cada ano.).

### **Inscrições**

Art. 1º - As inscrições para o concurso leiteiro serão realizadas junto com os demais animais da exposição e serão confirmadas com a presença do animal no recinto específico do Concurso Leiteiro até 06h antes do início da pesagem do leite. Junto com a confirmação da inscrição deverão constar os nomes dos componentes da equipe de trabalho, composta por até 2 (duas) pessoas, que serão os responsáveis pelos animais.

Art. 2º - Poderá participar do Concurso Leiteiro toda a fêmea em produção e devidamente inscrita que:

a) Atenda todas as exigências e sejam aprovadas nos exames de admissão.

b) tenha composição racial mínima GC1 e/ou SJ1 (PCOC).

Art. 3º - Poderá ser cobrada uma taxa, por animal, no ato da inscrição, devendo o comprovante ser enviado junto com a inscrição. Este valor será revertido para o núcleo organizador do evento para custeio de despesas.

Art. 4º - Os animais deverão, **obrigatoriamente**, constar do catálogo da exposição.

Art. 5º - Fica liberada a quantidade de animais por produtor.

Art. 6º - Os animais serão identificados pela comissão organizadora, no ato da confirmação da inscrição, junto com o produtor, permanecendo com esta identificação até o final do Concurso Leiteiro.

Parágrafo Único: Os participantes do Concurso Leiteiro da ACCB devem estar cientes e seguros para quando da inscrição e admissão de seus animais que, as fêmeas participantes deverão estar aptas para atender as exigências desse regulamento, das equipes de admissão e defesa sanitária quanto aos atestados sanitários e documentos ou procedimentos que permitam a identificação seguras dos animais inscritos.

### **Das categorias participantes:**

Duas serão as categorias participantes do Concurso Leiteiro das raças Holandesa e Jersey.

1ª Categoria: abaixo de 36 meses

2ª Categoria: acima de 36 meses.

Parágrafo único: participação de cada animal em uma categoria será definida pela idade no dia em que iniciar o primeiro Concurso Leiteiro que este participar naquele ano.

### **Duração do Concurso leiteiro por evento:**

Não haverá secagem oficial, apenas será determinada o horário da 1º ordenha oficial e das outras 3 (três) ordenhas .

O concurso leiteiro será de 4 (quatro) ordenhas, com intervalo de 8 horas entre elas.

Serão realizadas quatro ordenhas, eliminando uma, aquela de **maior peso (kg) de leite**. O resultado será feito pelo somatório de três ordenhas restantes, por evento.

**O resultado sempre será em kg, pela pesagem oficial.**

## **Pontuação**

|           |     |     |     |     |     |    |    |    |     |  |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|-----|--|
| Colocação |     |     |     |     |     |    |    |    |     |  |
| 1°        | 2°  | 3°  | 4°  | 5°  | 6°  | 7° | 8° | 9° | 10° |  |
| Pontuação |     |     |     |     |     |    |    |    |     |  |
| 200       | 180 | 160 | 140 | 120 | 100 | 80 | 60 | 40 | 20  |  |

A pontos referentes ao torneio leiteiro, terão o valor acima fixado, que é igual a pontuação de uma categoria de pista (morfológica). Serão acrescentados a escolha do melhor criador e ou expositor do Estado. Sempre respeitando o preceito de que serão utilizados apenas as 10 (dez) maiores pontuações. Caso o animal participe do torneio leiteiro e julgamento de pista será utilizado apenas uma pontuação.

## **Entrada e saída dos animais:**

Art. 1º - Os animais participantes do Concurso leiteiro **obrigatoriamente** deverão estar no Local do evento 06h (seis) antes do início da 1ª ordenha do Concurso Leiteiro. Para confirmar inscrição e ficar a disposição da comissão responsável pelo Concurso Leiteiro.

Art. 2º - Deverão obrigatoriamente permanecer no recinto todos os animais participantes. Até a confirmação da qualidade do leite.

Após o Concurso Leiteiro ser oficialmente encerrado, os animais poderão ir junto com os demais animais da propriedade, na exposição.

A saída dos animais obrigatoriamente será junto com os demais, ao final do evento.

## **Da alimentação**

Art.1º - A dieta dos animais será de responsabilidade dos participantes.

Art.2º - Não haverá restrição ao uso de qualquer alimento.

Art.3º - A mão de obra para alimentar, cuidar e ordenhar os animais participantes do Concurso Leiteiro será de responsabilidade dos proprietários dos mesmos.

## **Da utilização de medicamentos.**

Após a entrada no local determinado pela comissão do evento, em que será realizada o Torneio Leiteiro, não será permitida nenhuma medicação nos animais participantes do Concurso Leiteiro (medicamentos endovenosos, intramusculares, subcutâneos, orais, nasais e intramamários).

Nenhum animal poderá sair do pavilhão, onde ocorrerá o torneio enquanto estiver ocorrendo o Concurso Leiteiro. Havendo necessidade, somente será permitida a saída com autorização da Comissão Organizadora. Caso este procedimento não seja seguido, o animal será desclassificado do Concurso Leiteiro, imediatamente.

## **Comissão de controle e pesagem**

Caberá a um membro da Comissão a chefia do Controle e pesagem. As pesagens serão feitas pela comissão após a colocação na balança (digital), do leite pelo proprietário ou membro da equipe responsável pelo animal. A supervisão em cada evento será obrigatoriamente por um membro efetivo ou suplente do conselho Técnico da ACCB. Somente será pesado o leite que satisfaça as condições e normas exigidas pela higiene com vistas ao consumo humano

## **Destino do leite**

O leite ordenhado de todos os animais concorrentes será depositado em um tanque resfriador e posteriormente será comercializado junto a uma empresa de laticínios, com a receita revertida para comissão organizadora, para custeio das despesas com os participantes.

Parágrafo único: Será desclassificado do concurso leiteiro, independentemente das demais sanções porventura aplicáveis, o expositor que por si ou por terceiros, especialmente seus ordenhadores, violem o presente Regulamento ou pratiquem atos tidos como irregulares pela comissão de exposição.

Serão recolhidas amostras de leite de cada animal após cada ordenha oficial, usando copos previamente identificados, sendo que, cada proprietário poderá ficar com uma contra prova até o término do concurso leiteiro no local do evento. Caso o leite apresente recusa pela indústria (presença de antibiótico), as amostras serão enviadas para laboratório para análise seguindo a ordem de ordenha. O animal que ficar comprovado a alteração no leite será desclassificado.

Amostras também serão enviadas para o Laboratório de referência da Associação para análises qualitativas, estes servirão apenas, para complementar dado da produção.

### **Generalidades ou detalhamento:**

Ordenhas:

A montagem do Circuito de Vácuo ficará sob responsabilidade da Comissão organizadora do evento.

As ordenhas nos eventos serão mecânicas, não sendo permitido o repasse manual para adicionar ao peso final, sendo computado somente o leite que for produzido e coletado na ordenha mecânica.

A ordenha, conforme a opção do evento poderá ser realizada no próprio local da cama (Box) ou em sala de ordenha. No caso de sala de ordenha, no momento que estiver sendo realizada a ordenha para as pesagens oficiais do Concurso Leiteiro, estes deverão ser os únicos animais ordenhados.

Não será permitida a retirada de nenhum animal do grupo que estiver sendo ordenhado antes do término deste grupo. Também não poderá haver movimentação lateral quando esta for feita nas camas.

Ficam sob responsabilidade dos proprietários teteiras, tampas, pulsadores, mangueiras e baldes para a coleta individual estes obrigatoriamente deverão ser escuros (não poderão ser transparentes). As substâncias químicas usadas na higienização de pré e pós dipping, bem como toalhas de papel e luvas para os ordenhadores, também serão de responsabilidade de cada proprietário participante.

Durante as ordenhas terão acesso ao pavilhão dos animais somente 2 (dois) representantes, previamente identificados, de cada expositor participante e a comissão organizadora. Sendo que nenhum ordenhador ou representante de propriedade pode portar ou fazer uso de medicamentos ou instrumentos médicos, sem a autorização do Supervisor do Torneio leiteiro. No horário e locais de ordenha oficial o ordenhador ou auxiliar de ordenha ficam expressamente proibidos de portar seringas e agulhas. Quanto a este quesito o não cumprimento determinará eliminação do torneio.

No período que antecede a 1 (uma) hora e durante o período de ordenha, somente poderão permanecer na área da ordenha os concorrentes ou responsáveis e a Comissão Organizadora.

A seqüência da ordenha dos animais será feita através de sorteio, antes de iniciar a 1ª ordenha oficial. Esta ordem será utilizada até o final de cada Concurso Leiteiro.

As ordenhas terão duração máxima de 15 minutos por animal a partir da colocação das teteiras nos mesmos. Haverá intervalo mínimo de cinco minutos entre cada grupo de ordenha.

A pesagem será feita por membros da Comissão organizadora, usando balança digital previamente aferida.

O carregamento do leite do local da ordenha até a comissão (balança) e transposição no balde de pesagem acompanhado por membros da comissão e será de responsabilidade do proprietário participante.

O balde de ordenha do leite não pode ser transparente.

São de exclusiva responsabilidade do expositor a locomoção, guarda e tratos do seu animal.

**Penalidades:**

Serão aplicadas conforme a das associações de cada Raça.

Casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico da ACCB.

**Da premiação**

A premiação das Melhores vacas do Ano deverá ser definida pela ACCB.

Para animais vencedores de uma Exposição, a premiação será realizada, independente, em cada evento.

**Propaganda e promoção**

É vedado aos participantes efetuarem no local do torneio leiteiro qualquer tipo de propaganda e promoção, sendo esta atividade exclusiva da Organização, em especial faixas, placas, banners, exceto a propaganda de sua propriedade desde que não haja vínculo com empresas comerciais.

**Dos exames da defesa sanitária**

Todos os animais inscritos para o Concurso Leiteiro estarão sujeitos aos termos da legislação em vigor no Estado de Santa Catarina e exigidos nos locais de exposição.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Torneio Leiteiro ou dirimidos pela diretoria da ACCB, sempre tendo como base os regulamentos das Associações Nacionais das raças.

Florianópolis(SC), 25/03/2011